

**PORTARIA Nº 2171/2022-DAF/CGP,
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2022.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/651623;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Salinópolis no período de 04/07 à 02/08/2022, a equipe de fiscalização de trânsito necessita se fazer presente com a campanhas educativas nos municípios, seguindo a Resolução 871 do CONTRAN.

| nome | matricula |
|---------------------------------------|-------------|
| João Batista Figueiredo Veiga | 57196686 /1 |
| Helio Silva Granado Santos | 57195389 /3 |
| Kleyson Robson Castro de Aguiar Ramos | 5932118 /2 |
| Rodrigo de Sousa Freitas | 5965209/1 |
| Lucas Mota Aguiar Milhomem | 5965194/1 |
| Ailton Maia Trindade | 5965333 /1 |
| Wesley Monteiro de Oliveira | 5965213/1 |
| Márcio José de Vilhena Santos | 57195638 /1 |
| Lucas de Souza Lima | 5965334 /1 |
| David de Oliveira Lauzid | 5965190 /1 |
| Gilberto Jair Rodrigues da Silva | 6403163 /1 |
| José Maria da Silva Fernandes | 3267016 /1 |
| Afonso Raimundo Bentes Macedo | 57196717 /1 |
| Gildo Carvalho dos Santos | 57227769 /1 |
| Edson Alves Barbosa | 57176551 /1 |

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 814326

FÉRIAS

PORTARIA Nº 2413/2022-DAF/CGP, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 161/2022-GCC, datado de 13/06/2022, protocolado sob o nº 2022/742487,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Regina Coeli Silva Wassally, Assessora, matrícula 5921145 /2, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, 30 (trinta) dias de férias, no período de 04.07 a 02.08.2022, referentes ao exercício de 31.05.2021/2022.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 04/07/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 814114



PORTARIA

**PORTARIA Nº 0817/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 13 DE JUNHO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7004/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Ofício nº 685/2022/MP/4ª PJMAB, de 12/05/2022, bem como, a petição juntada no processo nº 0002141- 09.2021.8.14.0028, referente ao suposto tratamento discriminatório, por policiais penais em desfavor da PPL IVAN PEREIRA DA SILVA (INFOPEN 346983), custodiado na Cadeia Pública de Marabá-CPM;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)– Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro– ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - Comunicar ao Ministério Público a presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 814501

**PORTARIA Nº 0818/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 13 DE JUNHO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7005/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no termo de denúncia s/n- CGP/SEAP, de 04/05/2022, referente às supostas agressões físicas e perseguições por parte de servidor lotado no Centro de Recuperação Regional de Paragominas- CRRP, em desfavor da Pessoa Privada de Liberdade MARCOS VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA (INFOPEN 250450);

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)– Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro – ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 814498

**PORTARIA Nº 0819/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 14 DE JUNHO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7006/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no termo de denúncia s/n-CGP/SEAP, de 04/05/2022, referente às supostas agressões físicas e perseguições por parte de servidor lotado no Centro de Recuperação Regional de Paragominas- CRRP, em desfavor da Pessoa Privada de Liberdade ALESSANDRO PEREIRA DE CARVALHO (INFOPEN 94289);

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)– Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro– ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F.5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 814497

**PORTARIA Nº 0820/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 14 DE JUNHO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7007/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no termo de denúncia s/n- CGP/SEAP, de 09/05/2022, referente às supostas agressões físicas por parte de servidor lotado no Centro de Recuperação Regional de Castanhal- CRRCast, em desfavor da Pessoa Privada de Liberdade BENEDITO DO NASCIMENTO (INFOPEN 351066);

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)– Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro– ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 814493

**PORTARIA Nº 0824/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 14 DE JUNHO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;